ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

CONTRATADO: DINÁ MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.385.090/0001-37, com rua Antônio Fontes de Aguiar, nº 08 bairro – Boa Sorte – Picos PI, representante legal o Sr. Mauro Roberto Rodrigues de Moura portador do RG nº 556.350– SSP/PI e CPF: 287.512.803-53.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

- **FONTE DE RECURSO: Recursos Não Vinculados de Impostos, Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal, Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Estadual, Manutenção do Cofinamentos, Piso de Atenção Básica**
-

VALOR: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Nossa Senhora de Fátima, 348, Centro
E-Mail: smesicpi@hotmail.com

Art. 26 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PIAUÍ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ELIZÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária da Educação de São João da Canabrava – PI

Elizângela dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021
CPF: 900.438.633-53

Id:0CC55A394C00BFBC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Nossa Senhora de Fátima, 348, Centro
E-Mail: smesicpi@hotmail.com

PORTARIA Nº 01/2024/GAB/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI, 08 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 nos Arts. 12, 13, 23, 24 e 34) e o Parecer nº 38/2002/CNE do Conselho Nacional de Educação, que determina a Jornada de Trabalho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar no âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Parágrafo Único: Considera-se o Calendário Escolar um instrumento de natureza administrativa com caráter orgânico, dinâmico e diretivo da escola.

Art. 2°. O Calendário Escolar deve prever uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar.
§ 1°. O Calendário Escolar previsto no artigo anterior deverá ser acrescido de no mínimo 02 (dois) dias adicionais para atender eventuais necessidades específicas de cada escola da Rede Pública Municipal de Ensino.
§ 2°. Entende-se por dias letivos aqueles desempenhados em atividades de efetivo trabalho escolar, planejadas previamente, relacionadas a uma área do conhecimento, realizadas no espaço físico da sala de aula ou fora dela, desde que envolva o professor e o aluno.
§ 3°. Configura-se como dia escolar, não entrando na contagem dos 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, os dias utilizados para as seguintes atividades, sem prejuízo de outras:
a) Planejamento Pedagógico;
b) Formação Continuada com os Profissionais da Educação;
c) Reunião de Pais;
d) Reunião Administrativa e Pedagógica;
e) Avaliações regulares;
f) Exames Finais.

Art. 3°. O Calendário Escolar deve ser elaborado com a participação de todos os segmentos da escola: Diretor, Coordenador ou Supervisor Pedagógico, Professores, Pais, Alunos, Servidores Administrativos e Conselho Escolar, devendo constar o seguinte:
I - O início e final de cada período letivo;
II - O número de dias letivos por mês;
III - As férias coletivas dos Professores, as quais deverão ser liberadas em dois momentos, sendo 15 (quinze) dias após a conclusão do primeiro semestre e 30 (trinta) dias após a conclusão do segundo semestre;
IV - Planejamento Escolar;
V - Datas para encaminhamento de notas bimestrais para a Secretaria de Educação, considerando o exposto no Edital do Calendário;
VI - Festividades e datas comemorativas da escola;
VII - As atividades coletivas da Rede Pública Municipal de Ensino;
VIII - Período de elaboração do Calendário Escolar do ano subsequente.

§ 1°. São consideradas atividades coletivas da Rede Pública Municipal de Ensino:
a) Avaliação Diagnóstica;
b) Avaliações Internas e Externas.

§ 2°. Deverá constar no Calendário Escolar o recesso natalino, como atividade coletiva das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, mas somente terá direito a este a escola que tiver cumprido a carga horária estabelecida no caput do Art. 2° desta portaria, inclusive com a entrega dos resultados finais à Secretaria de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária da Educação de São João da Canabrava – PI

Elizângela dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021
CPF: 900.438.633-53

Id:0B6214C0EE76C07F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

CONTRATADO: DINÁ MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.385.090/0001-37, com rua Antônio Fontes de Aguiar, nº 08 bairro – Boa Sorte – Picos PI, representante legal o Sr. Mauro Roberto Rodrigues de Moura portador do RG nº 556.350– SSP/PI e CPF: 287.512.803-53.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

➢ **FONTE DE RECURSO: Recursos Não Vinculados de Impostos, Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal, Manutenção do Programa de Farmácia Básica, Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Estadual, Manutenção do Cofinamentos, Piso de Atenção Básica**
➢

VALOR: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro

Despesas
Publicidade de Contratações
Aviso de Licitação
Consulta de Licitações
Contratos e Aditivos do Procedimento
Atas do Procedimento
Autorizações de fornecimento
Editais dos concursos públicos
Planos de Contratações Anual
Pessoal / Servidores
Administração
Planejamento Municipal
Plano Plurianual - PPA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Lei do Orçamento Anual - LOA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

Nº DO PROCESSO	ABERTURA	HORA DA ABERTURA	SITUAÇÃO
001.0000002/2024	15/12/2023	09:00	Aberta

VALOR PREVISTO	VALOR HOMOLOGADO
R$ 540.007,00	Não Informado

Edital Digitalizado

Movimentações

Data	Tipo	Título	Arquivo
03/01/2024 09:58	Edital	EDITAL	EDITAL
03/01/2024 11:34	Aviso	AVISO DE LICITAÇÃO	Visualizar Arquivo do Aviso
05/01/2024 08:16	Outro	OFÍCIO	OFÍCIO
05/01/2024 08:20	Outro	PUBLICAÇÕES DO EDITAL	PUBLICAÇÕES DO EDITAL
10/01/2024 08:57	Outro	PUBLICAÇÕES	PUBLICAÇÕES
10/01/2024 08:58	Outro	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
10/01/2024 08:58	Outro	EXTRATO DO CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO